



RESOLUÇÃO COPED Nº02/2019

**Dispõe sobre o cumprimento das
Atividades Acadêmico-Científico-
Culturais (AACC).**

O Colegiado do Curso de Pedagogia, em sua 52ª Reunião, realizada no dia 08/10/2019, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- i) A Resolução n. 1 de 15 de maio de 2006, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura e
- ii) O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia

da UFOP, RESOLVE:

Art. 1º - Regular o cumprimento de carga horária relativa às “Atividades Acadêmico-Científico-Culturais” (doravante AACC) e às “Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento em Áreas Específicas” (doravante ATPA), previstas na Resolução CNE/CP nº 2/2015, de 1º de julho de 2015, e no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFOP.

Art. 2º - Todos os acadêmicos matriculados no Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFOP deverão, obrigatoriamente, realizar as atividades de AACC e ATPA como forma de enriquecer sua formação, cumprindo assim as Diretrizes estabelecidas pelo MEC e pelo Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFOP.

Art. 3º - As AACC e as ATPA são práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos, tendo em vista, essencialmente:

- i) Complementar a formação do acadêmico, permitindo o aprofundamento em áreas específicas do curso;
- ii) Fomentar a iniciativa dos estudantes em participar de atividades culturais, profissionais e acadêmicas relacionadas ao curso e ao campo de atuação do pedagogo;
- iii) Incentivar a participação dos estudantes nas atividades de ensino, extensão e pesquisa realizadas na UFOP;

- iv) Estimular a tomada de iniciativa e investimento profissional do estudante;
- v) Incitar o estudante a participar da vida acadêmica e cultural da universidade, permitindo o aprimoramento de sua formação e o desenvolvimento de habilidades artísticas, políticas, profissionais, assistenciais etc.

Art. 4º - É vedado o cômputo concomitante de AACC e ATPA com outras atividades desenvolvidas para o cumprimento da carga horária das disciplinas do curso, assim como com atividades desenvolvidas dentro do Estágio Curricular.

Art. 5º Não serão computadas, dentro da carga horária a ser cumprida em AACC e ATPA, atividades anteriores ao ingresso do estudante no curso de Pedagogia da UFOP. Quando o acadêmico ingressar na UFOP por meio de transferência de outra Instituição de Ensino Superior, é possível aproveitar horas de AACC ou ATPA desenvolvidas anteriormente ao ingresso na UFOP, cabendo à Coordenação do Curso analisar a pertinência ou não da(s) atividade(s) realizada(s) e atribuir-lhe(s) carga horária.

Art. 6º - As “Atividades Acadêmico-Científico-Culturais” e as “Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento em Áreas Específicas” serão desenvolvidas no decorrer do curso, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministradas no Curso de Pedagogia.

Art. 7º - Durante o Curso de Pedagogia o estudante deverá cumprir um total de **200 horas** relativas às AACC e às ATPA.

Art. 8º - Caberá ao estudante efetuar a comprovação do cumprimento das referidas atividades por meio do envio da documentação comprobatória ao Colegiado do Curso, obedecendo às seguintes recomendações:

- i) A documentação enviada ao Colegiado com pedido de validação do cumprimento das AACC e das ATPA deve ser protocolada nos seguintes prazos: a) final do 4º semestre letivo do estudante na UFOP, b) início do 8º semestre letivo do estudante na UFOP ou c) a qualquer prazo, desde que cumprida integralmente a carga horária prevista para as AACC e as ATPA;
- ii) As atividades deverão ser registradas e numeradas em formulário apropriado (ver Anexo 1), especificando-se a natureza da atividade, a carga horária cumprida, a instituição onde foi realizada, o local e a data.
- iii) Para cada atividade registrada o estudante deverá anexar cópia da documentação comprobatória, devidamente numerada;
- iv) A concessão de carga horária a cada atividade realizada pelo estudante será feita pelo Colegiado de Curso, ou comissão por ele designada, mediante

análise da documentação protocolada pelo estudante e em obediência à “Tabela de Conversão de Atividades” (ver Anexo 2);

v) O limite máximo de horas previsto para cada tipo de atividade (conferir anexo 2) tem como objetivo incentivar o estudante a participar tanto de AACC como de ATPA, diversificando as atividades que complementem sua formação.

Art. 9º - Após a análise da documentação protocolada pelo estudante, o Colegiado de Pedagogia deverá solicitar à Seção de Ensino o registro da carga horária cumprida pelo aluno.

Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2020.

Mariana, 08 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Juliana Cesário Hamdan
Presidente do Colegiado de Pedagogia
ICHS/UFOP

ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO COPED Nº02/2019**TABELA DE CONVERSÃO DE ATIVIDADES**

Categoria	Discriminação	Carga horária	Carga horária máxima computada	Documentação comprobatória
Atividades de Apoio ao Ensino	Monitoria, PIBID ou Pró-ativa	14 horas por mês	160 horas	Declaração/Certificado
Atividades de Pesquisa	Bolsista de Iniciação Científica	14 horas por mês	160 horas	Declaração/Certificado
	Participação em Grupo de Pesquisa ou Estudo Orientado por docente da UFOP	5 horas por mês		
Atividades de Extensão	Bolsista de Extensão	14 horas por mês	160 horas	Declaração/Certificado
	Participação em Projetos de Extensão, de Assistência e/ou Atendimento, abertos à comunidade	5 horas por mês		
Eventos e Cursos	Participação em Seminários, Congressos, Palestras, Defesas de Teses e Dissertações, Oficinas, Semanas Temáticas, Semanas Universitárias, Conferências, Jornadas, Fóruns etc.	De acordo com carga horária comprovada	100 horas	Declaração/Certificado
	Disciplinas ou Cursos Extracurriculares, em quaisquer instituições, alusivos à Educação, Língua Portuguesa e/ou Línguas Estrangeiras			

	Participação na organização de eventos na área acadêmica do curso de Pedagogia			
Publicação e Apresentação de Trabalhos	Publicação de resumos em Anais de eventos científicos da área da Educação	20 horas	160 horas	Declaração/Certificado ou Xerox da publicação com ISBN ou ISSN
	Publicação de trabalho completo em suporte de circulação local (livro, capítulo de livros, artigos)	20 horas		
	Publicação de trabalho completo em suportes com circulação regional (livro, capítulo de livros, artigos)	30 horas		
	Publicação de trabalho completo em suportes de circulação nacional ou internacional (livro, capítulo de livros, artigos)	60 horas		
	Apresentação de trabalho em evento regional, estadual, nacional ou internacional	50 horas		
	Apresentação de trabalho em evento local	20 horas		
Participação em Órgãos Colegiados da Universidade ou em Representações Estudantis	DCE, Centro Acadêmico, Departamentos, Colegiados de Curso, CUNI etc.	5 horas por mês	40 horas	Declaração/Certificado
Participação em Atividades Culturais	Participar como ouvinte de sessões de cinema, teatro, atividades esportivas oficiais etc.	De acordo com carga horária comprovada	40 horas	Declaração/Certificado
	Coordenação de atividades culturais ou esportivas	De acordo com carga horária comprovada		